



LIDO
Em 03/08/99

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Plenário

GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL SILVIO LINHARES, PMDB

IND 032 /99

INDICAÇÃO N.º
(Do Sr. Deputado Distrital SILVIO LINHARES)

Ap Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CAS
Em 03/08/99

Stamar Benício Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Saúde, promover a implantação do programa de vacinação preventiva aos servidores públicos do Distrito Federal, lotados nas unidades que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Saúde, promover a implantação do programa de vacinação preventiva aos servidores públicos do Distrito Federal, lotados em unidades escolares, delegacias policiais, presídios, hospitais e postos de saúde independente de idade.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 032 / 99
Fls. n.º 01 *Lúcio*

Os servidores públicos do Distrito Federal, lotados em unidades escolares, delegacias policiais, presídios, hospitais e postos de saúde, vivem expostos ao contágio de várias doenças em virtude da convivência diária com

021 03AGO'99 AM 9:26

uf



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

alunos, presos e pacientes, quando lhes apresentam os primeiros sintomas de doenças.

Muitas vezes, as precárias condições de higiene nas referidas unidades, facilitam a proliferação de doenças e, conseqüentemente, os riscos de contaminação dos profissionais que lidam com o público em geral, aumenta consideravelmente.

A proposição que ora apresento permite que esses servidores sejam vacinados e possam se proteger adequadamente de doenças contagiosas.

Diante do exposto, peço aos meus nobres pares, apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 1999.


SILVIO LINHARES
DEPUTADO DISTRITAL

